

PROJETO LEÃO AMIGO 2019

CASA DE BELÉM

PROJETO: Entre laços



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

ANEXO II

FOLHA DE ROSTO

FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO

01	IDENTIFICAÇÃO:
a)	NOME DO PROJETO: Projeto Entre Laços
b)	EIXO DE ATUAÇÃO: Acolhimento Institucional

02	INSTITUIÇÃO PROPONENTE:		
NOME: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém			
CNPJ nº: 016310970001-01			
REGISTRO NO CMDCA nº:		VALIDADE DO REGISTRO: 31/12/2020	
CONTA ESPECÍFICA PARA DEPÓSITO DO REPASSE- BANCO: Banco do Brasil		AGENCIA: 6658-3	CONTA: 40.733-X
ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes		Nº: 345	COMPLEMENTO:
BAIRRO: Santo Antônio	CIDADE: Salto	ESTADO: SP	CEP: 13320-460
TELEFONE: (11) 4029-5939	FAX:	EMAIL: diretoria@casadebelem.org.br	
ENDEREÇO INTERNET: www.casadebelem.org.br			
NOME RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Juliana Maria Begossi			
TELEFONE: (11) 4029-5939	FAX:	EMAL: diretoria@casadebelem.org.br	

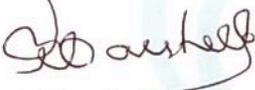
03	RESUMO DAS INFORMAÇÕES:
a)	LOCAL/ENDEREÇO E REGIÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO: Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio
b)	OBJETIVO GERAL: Reintegração familiar, redução do tempo de permanência e evitar a reincidência de acolhimento institucional, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.
c)	Nº DE BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS: 16 crianças de 0 a 12 incompletos, que estejam acolhidas no serviço de acolhimento.



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

	<p>Considerando que na data da entrega do projeto o serviço de acolhimento conta com sete crianças acolhidas, entretanto, ainda possui nove vagas disponíveis para o município, totalizando dezesseis vagas.</p> <p>Devido à excepcionalidade e ao Segredo de Justiça pelo qual os usuários estão submetidos, não podemos relacionar o nome das crianças acolhidas.</p>
d)	CUSTO TOTAL DO PROJETO: R\$ 100.000,00 (100 mil reais)
e)	DURAÇÃO DO PROJETO: 11 meses

Salto, 25 de janeiro de 2019.



Maria Alice Maestrello
Presidente



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

ANEXO III

PROJETO ENTRE LAÇOS

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

01. Identificação do Projeto: Projeto Entre Laços			
1.1. Instituição Proponente: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém			
1.2. CNPJ: 01.631.097/0001-01			
1.3. Banco: Banco do Brasil	1.4. Agência: 6658-3	1.5. Conta: 40.733-X	
1.6. Site: www.casadebelem.org.br			
1.7. Certificações:			
CEBAS (x)	OSCIP ()	Utilidade Pública Federal (x)	CMDCA (x)
Utilidade Pública Estadual (x)	Utilidade Pública Municipal (x)	CMAS (x)	
1.8. Nome do Responsável Legal: Maria Alice Maestrello			
1.9. Nome do Responsável Técnico: Juliana Maria Begossi			
2. Apresentação da Organização:			
2.1. Histórico da Organização: A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém, caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Especial de Alta Complexidade/SUAS (Sistema Único de Assistência Social) – proteção integral sob Acolhimento Institucional. A Casa de Belém possui equipe profissional interdisciplinar que atua direta e indiretamente no cuidado às crianças vítimas de qualquer tipo de violação de direitos, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Política Nacional de Assistência Social, a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social e garantia de direitos. Em 26 de outubro de 1996, realizou-se a assembleia de fundação da Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém, em que além do trabalho realizado com as crianças acolhidas, o Serviço se empenhou no cumprimento das formalidades necessárias para o melhor			



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

funcionamento da Casa. A primeira dessas formalidades a serem vencidas foi o Registro do Estatuto da Associação no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, em 17 de dezembro de 1996. No ano seguinte, a luta foi junto aos poderes Executivo e Legislativo municipais, para que a Casa de Belém fosse declarada Utilidade Pública Municipal, o que aconteceu em maio de 1997 pela Lei 1993/97.

Em agosto de 1997 conquistava-se um novo espaço para o Serviço e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antônio foi cedido ao Serviço em regime de comodato. Em abril de 2000, a Casa de Belém obteve seu registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Ao longo destes vinte e dois anos de existência da Casa de Belém recebeu uma ampla reforma em seu espaço, buscando melhor adequação de suas instalações e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas o acesso à ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada, aconchegante) com padrões de qualidade de habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e muito afeto, com ambientes reservados a manutenção da privacidade e guarda de seus pertences individuais, conforme preconiza o ECA, as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional (Resolução que trata da Tipificação dos Serviços socioassistenciais e recomenda as Resoluções No 23/2013 e 31/2013 (CNAS) que trata do processo de expansão qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens).

3. Apresentação do Projeto:

3.1. Nome do Projeto: **Projeto Entre Laços**

3.2. Justificativa:

A violência é um fenômeno que se desenvolve e propaga nas relações sociais e interpessoais, acarretando sempre em uma destrutível relação de poder que não faz parte da natureza humana, mas que é cultural e atravessa todas as camadas sociais de forma tão profunda que, infelizmente, passa a ser aceita como natural. Devido sua propagação e disseminação nos últimos anos a violência vem ganhando destaque desde que passou a ser discutida e estudada por diferentes esferas de nossa sociedade, pois passou a ser considerada um problema de saúde pública, assim, preocupados em entender e identificar os fatores que a determinam, visando encontrar alternativas de enfrentamento que possam reduzi-la e as crianças e adolescentes possam ter salvaguardados seu direito a convivência familiar conforme determina o ECA.



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

A família é uma unidade social formada por um grupo de pessoas não somente por laços consanguíneos, mas fundamentalmente com laços de afinidade, afeto e solidariedade, que convivem juntos e trabalham para satisfazerem suas necessidades comuns, incluindo a solução de seus problemas. A importância da família para cada membro está não apenas nas funções que ela desempenha na sociedade, mas também na intermediação entre o indivíduo e a sociedade.

A base para a construção da personalidade está na família, pois é ali que se estabelecem os primeiros vínculos afetivos. Entendendo que o vínculo em si compreende as relações da vivência humana sendo marcada por experiências, desde o nascimento e ao longo de toda a vida do indivíduo, enquanto experiência pessoal e social. Segundo teoria de Piaget a afetividade funciona como motivação para a atividade cognitiva e aliada a razão são termos que se complementam.

Bowlby (1973/2004) diz que a criança não é um ser capaz de desenvolver-se sozinha, necessita de uma instituição social para crescer e tornar-se madura. Portanto, o papel da família é importantíssimo para estruturação desse ser. O autor elenca duas funções básicas destas instituições: primeiramente, a satisfação de necessidades básicas como alimentação, calor, abrigo e proteção; e, em segundo lugar, não menos importante, um ambiente no qual a criança possa desenvolver, ao máximo, suas capacidades físicas, mentais e sociais.

O Serviço Acolhimento institucional, previsto pela Política Nacional de Assistência Social, caracteriza-se como uma opção de proteção que ofertará temporariamente tudo que necessitar à criança e/ou adolescente, em que o objetivo é a reintegração familiar e a redução a reincidências das situações de risco, buscando garantir o direito à convivência familiar e comunitária, justificando-se, assim, a pertinência e necessidade do presente projeto.

PLANO DE TRABALHO

1. Objetivo Geral:

Reintegração familiar, redução do tempo de permanência e evitar a reincidência de acolhimento institucional, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

1.1. Objetivo(s) Específico(s):

a) Preservar e/ou restabelecer os vínculos familiares e sociais, visando o retorno à família de



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

origem/extensa e evitando a reincidência do acolhimento institucional;
b) Garantir colocação em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de retorno à família de origem e/ou extensa, evitando possibilidade de devolução.

2. Beneficiários:

2.1. Beneficiários Diretos:

16 crianças de 0 a 12 incompletos, que estejam acolhidas no serviço de acolhimento.

Considerando que na data da entrega do projeto o serviço de acolhimento conta com sete crianças acolhidas, entretanto, ainda possui nove vagas disponíveis para o município, totalizando dezesseis vagas.

Devido à excepcionalidade e ao Segredo de Justiça pelo qual os usuários estão submetidos, não podemos relacionar o nome das crianças acolhidas.

2.2. Beneficiários Indiretos:

- As famílias de origem e extensas das 16 crianças acolhidas no serviço de acolhimento;
- Famílias do cadastro de adoção.

3. Abrangência Geográfica:

Abrangência Municipal





Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

4. Metodologia:

A metodologia de trabalho terá como base a especificidade do serviço de acolhimento, que funciona por 24 horas ininterruptas, sete dias por semana, atendendo crianças de zero a 12 anos incompletos, vítimas de qualquer tipo de violência. Tal atendimento tem como prioridade dar suporte às diversas necessidades que cada criança apresenta, conforme sua faixa etária, condições de saúde, situação psicológica, rendimento pedagógico, etc.

As ações de cuidado à criança são planejadas para favorecer no desenvolvimento global da criança acolhida, considerando seus traumas e vínculos fragilizados. Executamos atividades educativas, lúdicas, artísticas e recreativas, além dos atendimentos individuais na área psicossocial e atenção integrada à saúde, através de convênio médico emergencial com a Unimed, rede municipal de saúde e profissionais de saúde voluntários.

Desenvolvemos a inclusão social da criança acolhida através dos recursos disponíveis no município, conforme a faixa etária e sua condição de desenvolvimento.

Elaboramos o PIA – Plano de Atendimento Individual – de cada criança acolhida, visando nortear as ações internas e as intervenções durante o curso do processo de acolhimento.

Para as famílias das crianças acolhidas, realizamos estudo da dinâmica e composição familiar, com mapeamento dos vínculos afetivos estabelecidos na família nuclear e extensa. Também realizamos estudo das situações de vulnerabilidade e os riscos que podem comprometer a família no exercício de sua função de cuidado e proteção à criança.

Realizamos atendimentos com as famílias biológicas/extensa, buscando orientá-las sobre as motivações que culminaram no acolhimento da criança e suas consequências e informar sobre o que é o serviço de acolhimento e suas funções/ações.

Elaboramos o Plano de Atendimento Familiar com a finalidade de determinar e orientar as ações específicas para cada caso, com o objetivo da reintegração familiar.

Realizamos articulações intersetoriais com o objetivo de estreitar o trabalho do serviço de acolhimento com diversos órgãos da rede, envolvidos no atendimento das famílias das crianças acolhidas, como CRAS, CREAS, Saúde, Educação, Judiciário, atuando no fortalecimento dos vínculos e prevenção da reincidência.

Quando a atuação for com as famílias substitutas (processos de adoção), realizamos entrevistas com os casais encaminhados pelo Juízo, para inicial orientação.



**Casa
de
Belém**

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

Com as crianças, fazemos um trabalho de preparo psicológico para encaminhamento à família substituta, cuidadosa adaptação e desligamento gradativo do serviço de acolhimento.

Participamos das audiências concentradas com Ministério Público e Juízo da Infância e CREAS, além de atendimento psicossocial da criança e da família substituta por um período determinado, após o desacolhimento, com o objetivo de acompanhar a caminhada de construção dos novos laços afetivos, evitando devoluções, tonando as adoções bem sucedidas.

5. Resultados Esperados:

Preservar e/ou restabelecer os vínculos familiares e sociais das crianças acolhidas, visando o retorno à família biológica/extensa.

Atividades	Resultados /Impactos esperados	Indicador de Resultado	Ferramentas de Verificação
<p>- Visitas familiares (mensal/quinzenal/ semanais) ao acolhimento;</p> <p>- Visitas domiciliares e busca ativa de família extensa;</p> <p>- Atendimento psicossocial individualizado aos familiares, quando necessário;</p> <p>- Retorno gradativo da criança à convivência familiar;</p> <p>- Atendimento psicossocial da criança e da família durante o processo de reintegração;</p> <p>- Atendimento psicossocial da criança e da família pelo período de seis meses após o desacolhimento.</p>	<p>- Participação da família no processo de tomada de decisões e implementações das mudanças favoráveis à reintegração familiar da criança;</p> <p>- Garantia de escuta da criança nas diversas decisões que podem repercutir em sua vida;</p> <p>- Crianças informadas sobre os assuntos relacionados à sua vida, bem como o direito de ter sua opinião considerada;</p> <p>- Crianças preparadas para o desligamento do acolhimento no momento oportuno;</p> <p>- Convivência familiar menos conflituosa, mais saudável e protetiva;</p> <p>- Redução do tempo de permanência da criança no serviço de acolhimento.</p>	<p>- Índice de participação da família nas visitas realizadas no acolhimento;</p> <p>- Comprometimento da família em realizar as ações e ajustes conforme planejados;</p> <p>- Número de crianças reintegradas à família biológica/extensa;</p> <p>- Motivação e desejo manifestados pela criança em retornar e permanecer no convívio familiar.</p>	<p>- Registro de frequência nas visitas programadas;</p> <p>- Registro de frequência aos encaminhamentos realizados.</p> <p>- Relatórios psicossociais das visitas e atendimentos realizados;</p> <p>- Controle de saídas e retornos conforme "Autorização para saídas do Acolhimento";</p> <p>- Relatórios técnicos de atendimento psicossocial;</p> <p>- Acompanhamento psicológico periódico da criança e da família após o desacolhimento.</p>

Garantir colocação em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de retorno à família biológica/extensa.

Atividades	Resultados /Impactos esperados	Indicador de Resultado	Ferramentas de Verificação
<ul style="list-style-type: none"> - Recepção e orientação dos casais encaminhados pelo Juízo local; - Apresentação das etapas do processo de aproximação, adaptação, integração e convivência com a criança; - Visitas monitoradas ao acolhimento; - Passeio à residência dos adotantes (ida e volta no mesmo dia); - Intensificação do processo de convivência/adaptação (regime de creche); - Desligamento gradativo da criança do serviço de acolhimento; - Atendimento psicossocial da criança e da família pelo período de seis meses após o descolhimento; - Suporte afetivo/emocional para a criança no enfrentamento desta nova etapa de vida. 	<ul style="list-style-type: none"> - Famílias com interesse e disponibilidade para adoções de crianças cuja faixa etária, cor ou necessidades, não atendam às exigências das famílias do cadastro de adoção; - Famílias mais conscientes e preparadas para lidarem com os desafios característicos da adoção; - Crianças participativas nos processos de escolha de uma nova família; - Crianças mais seguras e felizes na convivência com uma nova família; - Redução dos danos psicológicos causados pelo acolhimento por tempo prolongado; - Redução do tempo de permanência da criança no serviço de acolhimento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Motivação e desejo da criança em estar e permanecer com sua nova família; - Comprometimento da família em assegurar à criança os cuidados e a proteção necessários ao seu desenvolvimento; - Índice zero de devolução de crianças após o deferimento de guarda; - Índice de assertividade e sucesso na conclusão dos processos de adoção. 	<ul style="list-style-type: none"> - Visitas domiciliares; - Reuniões com familiares e equipe técnica do acolhimento; - Acompanhamento psicológico periódico da criança e da família após o desacolhimento.



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

6. Sistema de Monitoramento e Avaliação:

O sistema de Monitoramento e Avaliação ocorre de maneira ininterrupta, favorecendo a revisão das ações e objetivos propostos no Plano Individual de Atendimento (PIA), através dos registros documentais e fotográficos, quando houver, sempre respeitando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento das crianças acolhidas.

A Política Nacional de Assistência Social é uma das políticas que materializam os direitos desse segmento. Ela prevê a articulação entre políticas e seus serviços para atender as necessidades das famílias e seus membros. A rede é composta pelo Sistema de Garantia de Direitos (SGD), pelo Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário, CREAS, CRAS, Organizações Não Governamentais (ONGs) e outras entidades de assistência social e/ou defesa de direitos deste segmento.

O trabalho realizado em conjunto com a rede de apoio socioassistencial irá garantir a plenitude no atendimento e à interdisciplinaridade nos processos de trabalho das equipes, portanto, uma articulação de conhecimentos e práticas, considerando os multifatores que geram riscos sociais.

7. Recursos Humanos:

Formação Profissional	Função no Projeto	Nº de horas/sem	Vínculo
Serviço Social	Coordenação de Acolhimento	40h/sem	CLT
Psicologia	Psicóloga	30h/sem	CLT
Ensino Médio	Auxiliar Monitora	36h/sem	CLT



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
 CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

8. Cronograma de Execução:

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhimento e garantia de proteção integral												
Atendimento às necessidades individuais de cada criança conforme faixa etária, condições de saúde, rendimento pedagógico e outros.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades educativas, lúdicas e de lazer.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento médico, odontológico, psicológico e especializado quando necessário.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visitas abertas à comunidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reintegração familiar												
Visitas familiares (mensal/ quinzenal/ semanal) no abrigo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visitas domiciliares - busca ativa de família extensa.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Grupo de Apoio e orientação às famílias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Roda da conversa com as crianças acolhidas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial individualizado, aos familiares, quando necessário.												
Retorno gradativo da criança à convivência familiar.					x					x		
Atendimento psicossocial da criança e da família durante o processo de reintegração.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial da criança e da família por um período de seis meses após o desacolhimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Colocação em família substituta												
Recepção e orientação dos casais encaminhados para adoção pelo Fórum local.												
Apresentação ao casal da história de vida da criança.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Apresentação das etapas do processo de aproximação, adaptação, integração e convivência com a criança.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Desenvolvimento do processo de aproximação, adaptação, integração e convivência.												



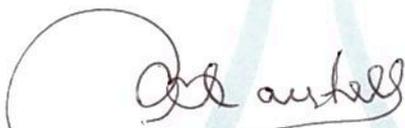
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
 CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

Visitas monitoradas no abrigo.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Passeio externo.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Passeio à residência do casal (vai e volta no mesmo dia)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pernoite na casa da família adotante.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Intensificação do processo de convivência - Regime de creche.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicológico (mensal ou conforme a necessidade do caso), tanto do casal quanto da criança após o desacolhimento												
Análise da dinâmica familiar com a inserção do novo membro.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientações ao casal para lidar com as dificuldades surgidas com a criança (disciplina, medos, inseguranças, dúvidas).	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Suporte afetivo/emocional para a criança no enfrentamento desta nova etapa de vida.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Enviar relatórios mensais para o judiciário deste acompanhamento.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (previsão das despesas a serem realizadas na execução do projeto ou da atividade)

Vide tabela anexa

Salto, 25 de janeiro de 2019.


 Maria Alice Maestrello
 Presidente


 Juliana Maria Begossi
 Diretora


 Rita de C. P. Maroni
 Coordenadora - CRESS 40.252

VALOR TOTAL DO PROJETO ENTRE LAÇOS R\$ 100.000,00

PROJETO 2018		PLANILHA DE CUSTOS											TOTAL PREVISTO
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11		
CONTAS DESPESAS													
1.1. Operacionais													
PESSOAL													
Salários	5.889,00	5.889,00	5.889,00	5.889,00	5.889,00	5.889,00	5.889,00	5.889,00	5.889,00	5.889,00	5.889,00	5.889,00	64.779,00
Encargos	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	471,00	471,00	5.221,00
MATERIAIS													
Alimentos	929,00	929,00	929,00	929,00	929,00	929,00	929,00	929,00	929,00	929,00	930,00	930,00	10.220,00
Material de Limpeza	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	770,00
Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.400,00
Material de Escritório	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	1.925,00
Material Pedagógico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRATIVAS													
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telefone	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.200,00
Gás	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.200,00
Combustível	535,00	535,00	535,00	535,00	535,00	535,00	535,00	535,00	535,00	535,00	535,00	535,00	5.885,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. DESPESAS GERAIS													
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	2.400,00
Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos (20%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS													
Despesas com Divulgação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Imobilizado													
Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL													100.000,00

RECURSO CMDCA 2019 - R\$ 100.000,00

09 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (previsão das despesas a serem realizadas na execução do projeto ou da atividade)

PESSOAL E ENCARGOS

Projeto	Cargo / Função	Forma de Contratação	Carga Horária	Salário Mensal	Qtd.	VALORES DE SALÁRIOS E ENCARGOS MENSAIS					VALOR DE SALÁRIO E ENCARGOS PERÍODO TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					
						Salário Total Mensal	FGTS Mensal	INSS Patr. Mensal	PIS mensal	Custo Total Mensal (salário + encargos)	Qtd de meses	Salário Total projeto/atividade	FGTS Total	INSS Patr. Total	PIS Total	Custo Período Total
	Psicóloga	CLT	30hs/sem	2.550,00	1	2.550,00	204,00	0,00	25,50	2.779,50	11	28.050,00	2.244,00	0,00	280,50	30.574,50
	Coord.Tec.	CLT	40hs/sem	3.665,00	1	3.665,00	293,2	0,00	36,65	3.994,85	11	40.315,00	3.225,20	0,00	403,15	43.943,35
	Aux.Moni.	CLT	36hs/sem	1.340,00	1	1.340,00	107,20	0,00	13,40	1.460,60	11	14.740,00	1.179,20	0,00	147,40	16.066,60
	TOTAL				3	7.555,00	604,40	0,00	75,55	8.234,95	33	83.105,00	6.648,40	0,00	831,05	90.584,45

PROVISÕES (13º Salário / Férias / Outros)

Projeto	Cargo / Função	Salário Mensal	Qtd.	Salário Total Mensal	Provisão 13º Salário	Provisão 1/3 Férias	FGTS sobre as provisões	INSS sobre as provisões	PIS mensal	Custo Total
	Psicóloga	2.550,00	1	2.550,00	2.337,50	779,17	249,33	280,50	31,17	3.677,67
	Coord.Tec.	3.665,00	1	3.665,00	3.359,58	1.018,06	350,21	393,99	43,78	5.165,61
	Aux.Moni.	1.340,00	1	1.340,00	1.228,33	372,22	128,04	144,05	16,01	1.888,66
	TOTAL		33	6.925,42	2.169,44	727,59	818,54	90,95	10.731,94	